



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 865

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 865

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.568, DE 01 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de instauração de procedimento administrativo formulado pela Sra. Celia Regina de Mendonça, Secretária de Educação e Cultura em face da servidora Shirley/Dias Amorin, Secretária de Escola pelos fatos noticiados em seu requerimento;

CONSIDERANDO também pedido idêntico formulado pela servidora Shirley Dias Amorin em relação a Sra. Celia Regina de Mendonça, representada pelo Dr. Luis Paulo Bednarski Pedrassoli pelos fatos noticiados em seu pedido;

CONSIDERANDO que, "em tese", que o comportamento de ambas se apresenta como irregularidades no serviço público, havendo a necessidade de apuração;

CONSIDERANDO AINDA a obrigatoriedade legal de se oportunizar o contraditório e a ampla defesa a ambas as servidoras;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto nos artigos 213 e seguintes úteis da Lei Municipal nº 1.006, de 18/09/1975;

RESOLVE:

Artigo 1º- Determino a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos noticiados pelas Servidoras **CELIA REGINA DE MENDONÇA**, brasileira, divorciada, atualmente exercendo o cargo de Secretária de Educação e Cultura, portadora do RG nº 13.690.397-6 SSPSP e do CPF nº 556.437.799-00, residente na Rua Rui Barbosa, 1.280, Centro, e **SHIRLEY DIAS AMORIN**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 16.524.163-9 SSP/SP e do CPF nº 051.212.498-10, residente na Av. Romeu Viana Romanelli, 1031, ambas nesta cidade.

Artigo 2º - Para compor referida comissão nomeio os servidores **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, convivente, funcionário público municipal, portador do RG nº 24.570.064-X SSP/SP e do CPF nº 143.330.358-21, lotado no cargo de Técnico de Fiscalização de Tributos, residente na Rua Antonieta de Paula Pires, nº 1.331, nesta cidade; **LETICIA NATARA APARECIDA DE MORAES SOUZA**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 48.827.292-0 SSP/SP e do CPF nº 338.131.388-60, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, residente Rua Sete, 522, CDHU II, nesta cidade; e, **FABRICIO CLEMENTE**,

brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 40.307.608-88 SSP/SP e do CPF nº 308.167.608-88, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, residente à Rua Vinte, 370, Jardim do Lago, nesta cidade, para sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a presente Comissão de Sindicância Administrativa, os quais deverão se reunir em local previamente designado pelo Presidente, solicitar documentos, inquirir servidores, enfim praticar todos os atos necessários ao deslinde desta Sindicância até final relatório.

Artigo 3º - Para instruir referida Sindicância deverá fazer parte integrante os requerimento apresentados pelas servidoras acima mencionadas c/c o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Artigo 4º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias com a apresentação de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado, a pedido da comissão, por mais quinze (15) dias, nos termos do §Único do artigo 213 da Lei nº 1.006/75.

Artigo 5º - Concluído os trabalhos, com o relatório final, voltem os autos conclusos para decisão.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se. Registre-se. Expeçam-se as comunicações necessárias. Publique-se.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.576, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Sentença Judicial, datada de 11/11/2022, nos autos do Processo nº 1000453.16.2022.8.26.0128, em que determina que deverá ser realizado o apostilamento do adicional temporal em favor do requerente Sr. Renan Luiz André;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos de que com o reconhecimento do tempo, o servidor Sr. Renan Luiz André completou 15 anos de efetivo exercício em 24/11/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o servidor, **RENAN LUIZ ANDRÉ**, portador do RG nº 40.121.337-7, lotado no cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL**", de provimento efetivo, do PADRÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 865

Página 3 de 3

"C", Nível III para o PADRÃO "D".

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

.....